



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal da Fazenda, de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal da Fazenda vem solicitar liberação de recursos para aquisição dos materiais abaixo relacionados para a **REALIZAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL – PAPA-NOTA 2026**, conforme Decreto nº 8351/2026

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor médio (R\$)	Valor total (R\$)
1	1.250	Blocos	CUPOM PROMOÇÃO PAPA NOTA EM PAPEL OFF75G, 4X4 CORES, TAMANHO 9,5 X 21CM NUMERADO SEQUENCIAL, CANHOTO COLADO, PICOTADO DE 3,5 CM, AO LADO ESQUERDO, CONFORME MODELO EM ANEXO, BLOCO COM 100 FOLHAS, SENDO EMBALADOS EM PACOTES.	6,35	7.937,50
2	48	Uni.	CARTAZ A4, PAPEL OFF90G, 4X0 CORES, TAMANHO 29,7 X 21 CM.	7,59	364,32
				TOTAL	8.301,82

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a compra dos materiais descritos (blocos de papa-notas), pois o PROGRAMA PAPA-NOTA 2026, possui a finalidade de apoiar e estimular os setores produtivos do Município, visando o aumento do índice de participação do mesmo na arrecadação estadual e estimular o desenvolvimento industrial,

comercial, de prestações de serviços e agropecuário de Guaporé-RS. A modalidade sugerida é o pregão eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que haja aumento da arrecadação dos tributos do Município de Guaporé, pela exigência por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal, para que seja estimulado o crescimento dos comércios locais, além de conscientizar a população da importância da aquisição da nota e, com isso, premiá-los pela participação no Programa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- Executar o objeto nas especificações contidas no Termo de referência.
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução do objeto, o mesmo deverá ser entregue em até 30 dias, a contar da data de emissão do contrato. Os materiais devem ser entregues na Secretaria da Fazenda, na Avenida Silvio Sanson, nº 1135, Guaporé - RS, 99200-000.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretária M. da Fazenda Neuza Zonatto.

A fiscal será a agente administrativa Tárzia Masutti e a suplente será Aline Boschi.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a entrega/execução dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal, o qual será recebido e atestado pela Secretaria Municipal da Fazenda, e se tudo estiver de acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento no prazo de 30 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O futuro contratado será selecionado mediante PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos dos art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor médio total estimado através dos orçamentos para a presente compra/contratação é de R\$ 8.301,82. O valor tem por base a pesquisa direta de preços realizada pela Secretaria da Fazenda. A busca por orçamentos foi realizada diretamente pelo e-mail institucional consoante o artigo 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7445/2023 com a obtenção de 03 orçamentos por item. Empresas mais próximas dentro do raio em que se encontra o município de Guaporé/RS foram consultadas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será informada pelo setor competente e constará no edital de licitação.

Secretária da Fazenda de Guaporé/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58E7-26D3-B34D-FF0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEUZA ZONATTO (CPF 579.XXX.XXX-34) em 02/04/2026 06:33:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 02/04/2026 09:02:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/58E7-26D3-B34D-FF0B>